

**CONVÊNIO ENTRE A FACULDADE DE CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA (UALG- PORTUGAL) E A FACULDADE DE
CIÊNCIAS (UDELAR- URUGUAY)**

Tendo em conta que existem interesses comuns entre a Universidad de la República (UDELAR)- Montevideo- Uruguay e a Universidade do Algarve (UALG)- Faro- Portugal em fomentar e desenvolver, tanto a investigação científica como as aplicações tecnológicas.

Dado o interesse da Facultad de Ciencias (UdelaR-UY) e a Faculdade de Ciências e Tecnologia (UALG-PT), em desenvolver actividades científicas em comum

Ao(s) três dia(s) do mês de Setembro de 2002, a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, Portugal, representada por o Reitor Adriano Lopes Gomes Pimpao, e a Facultad de Ciencias da Universidad de la República, Uruguay, representada por o Decano Ricardo Ehrlich e o Reitor Rafael Guarga, acordaram subscrever o presente Protocolo de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O objectivo do presente protocolo é a colaboração da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve (PT) e a Facultad de Ciencias de la Universidad de la República (UY) para a implantação e desenvolvimento de infraestruturas, realização de projectos de interesse mútuo e formação de recursos humanos a nível de graduação e pós-graduação

SEGUNDA

As formas de cooperação a desenvolver concretizar-se-ão pelas seguintes actividades:

- Intercâmbio de publicações científicas;
- Seminários ou cursos de pós-graduação organizados conjuntamente;
- Visitas a ambos os países, de investigadores e estudantes;
- Investigações e projectos desenvolvidos em comum no âmbito dos objectivos definidos na primeira clausula e de outros que venham a ser acordados no futuro

TERCEIRA

Os programas específicos de trabalho elaborados por acordo mútuo deverão conter:

Objectivos, planos de trabalho, identificação dos recursos humanos, meios materiais e financeiros necessários, custos e participação de cada Instituição

QUARTA

O presente acordo entra em vigor a partir de Setembro de 2002

O protocolo é validado por quatro anos, renovável por tácita recondução

As partes farão, em cada ano, um balanço das acções realizadas e elaborarão um relatório que será submetido à autoridade de tutela de cada uma das contratantes

Qualquer acréscimo ou modificação ao presente texto feito em comum acordo pelos contratantes, deverá ser submetido a ractificação da autoridade de tutela.

Os contratantes acordam também que acções previstas no âmbito do presente protocolo poderão não se efectuar em caso de restrição de recursos financeiros

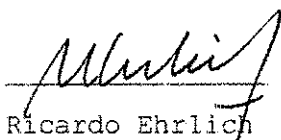
O presente acordo poderá ser denunciado por uma das partes com um pré- aviso de 3 meses

Como prova de conformidade, feito em quadruplicado ao(s) três dia(s) de Setembro
de 2002.



Rafael Guarga

Rector de la Universidad de la República



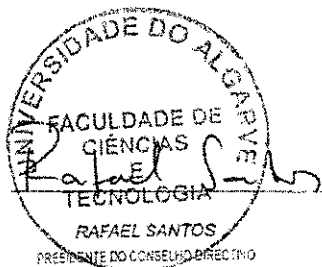
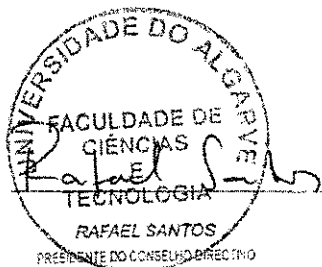
Ricardo Ehrlich

Decano Facultad de Ciencias- Universidad de la República



Adriano Lopes Gomes Pimpao

Reitor da Universidade do Algarve



RAFAEL SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO